



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

CONSAD • CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

***Modifica a estrutura organizacional
de unidades administrativas da
Universidade Federal do Maranhão.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de modernizar a estrutura organizacional para adequá-la ao cenário atual da Administração Pública, tornando-a mais eficiente e desburocratizada;

Considerando a necessidade de dar transparência às ações da Universidade para a sociedade;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 19033/2024-17;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

Modificar a estrutura organizacional das unidades administrativas da Universidade Federal do Maranhão, na forma que segue:

- I. Os Gabinetes das Pró-Reitorias e Superintendências passam a denominar-se Secretaria Administrativa.
- II. Na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT):
 - a) Divisão de Material, Patrimônio e Serviços passa a denominar-se Divisão de Material e Serviços, vinculada à Diretoria de Administração.
- III. Na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
 - a) Divisão de Ações e Programas passa a denominar-se Divisão de Ações Estratégicas da Diretoria de Extensão.
 - b) Memorial Cristo Rei passa a denominar-se Seção de Museologia e Patrimônio Cultural.
- IV. Na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN):
 - a) Divisão de Organização e Gestão Acadêmica passa a denominar-se Divisão de Acompanhamento de Egressos, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação.

- V. Na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES):
- a) Divisão de Apoio Social passa a denominar-se Divisão de Apoio Social e Pedagógico, vinculada à Coordenação de Assistência Estudantil;
 - c) Divisão de Moradia e Alimentação passa a denominar-se Divisão de Gestão de Moradia, vinculada à Coordenação de Apoio ao Estudante.
- VI. Na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP):
- a) Divisão de Planejamento e Normatização passa a denominar-se Divisão de seleção e Admissão, vinculada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal; e
 - b) Divisão de Acompanhamento e Avaliação passa a denominar-se Divisão de Gestão de Desempenho, vinculada à Diretoria Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal.
- VII. Na Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA):
- a) Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica passa a denominar-se Diretoria de Pesquisa;
 - b) Diretoria de Gestão de Inovação e Serviços Tecnológicos passa a denominar-se Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos;
 - c) Diretoria de Internacionalização passa a denominar-se Diretoria de Relações Internacionais;
 - d) Coordenação de Formação Empreendedora e Empresas Juniores passa a denominar-se Coordenação de Educação Empreendedora e Empresas Juniores, vinculada à Diretoria de Empreendedorismo;
 - e) Coordenação de Projetos de Pesquisa e de Inovação passa a denominar-se Coordenação de Projetos de Pesquisa, vinculada à Diretoria de Pesquisa;
 - f) Coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) passa a denominar-se Coordenação de Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, vinculada à Diretoria de Pesquisa;
 - g) Coordenação de Prospecção e Aceleração de Inovações passa a denominar-se Coordenação de Projetos de Inovação, vinculada à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos;
 - h) Coordenação de Projetos de Inovações e Prestação de Serviços passa a denominar-se Coordenação de Prestação de Serviços, vinculada à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos;
 - i) Coordenação de Convênios e Parcerias Internacionais passa a denominar-se Coordenação de Parcerias Internacionais, vinculada à Diretoria de Relações Internacionais; e
 - j) Coordenação de Mobilidade, Acolhimento e Proficiência passa a denominar-se Coordenação de Mobilidade Acadêmica Internacional, vinculada à Diretoria de Relações Internacionais.

VIII. Na Superintendência de Infraestrutura (SINFRA):

- a) Diretoria de Planejamento, Engenharia e Controle passa a denominar-se Diretoria de Engenharia;
- b) Diretoria de Segurança e Transporte passa a denominar-se Diretoria de Manutenção e Logística;
- c) Diretoria de Unidades Descentralizadas passa a denominar-se Diretoria de Gestão Estratégica;
- d) Coordenação de Transportes passa a denominar-se Divisão de Transporte;
- e) Divisão de Projetos e Sustentabilidade passa a denominar-se Coordenação de Projetos;
- f) Divisão de Apoio Operacional passa a denominar-se Coordenação de Fiscalização; e
- g) Coordenação de Segurança passa a denominar-se Divisão de Segurança.

IX. Diretoria de Tecnologias na Educação passa a denominar-se Superintendência de Tecnologias na Educação (STED).

X. Diretoria Integrada de Bibliotecas passa a denominar-se Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi):

- a) Divisão de Formação e Controle de Acervos passa a denominar-se Divisão de Desenvolvimento de Coleções; e
- b) Divisão de Processamento Técnico e Informação Digital passa a denominar-se Divisão de Tratamento da Informação.

XI. Superintendência de Comunicação e Eventos passa a denominar-se Superintendência de Comunicação Social (SCOM):

- a) Diretoria de Comunicação passa a denominar-se Diretoria de Comunicação Institucional; e
- b) Coordenação de Comunicação Institucional passa a denominar-se Coordenação de Comunicação Visual e Design Gráfico.

XII. Na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI):

- a) Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão passa a denominar-se Divisão de Suporte e sustentação de Sistemas de Informação; e
- b) Divisão de Sistemas de Gestão Institucional passa a denominar-se Divisão de Projetos e Sistemas de Informação.

XIII. Biotério/CCBS passa a Denominar-se Biotério e Centro de Experimentação Animal da UFMA (BCEA-UFMA).

Art. 2º

As unidades administrativas ficarão vinculadas a:

- I. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP (PoP/MA) migra da Reitoria para a Superintendência de Tecnologia e Informação;
- II. Divisão de Gestão da Integridade migra da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência para a Reitoria;

- III. O Biotério e Centro de Experimentação Animal da UFMA migra do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) para a Reitoria;
- IV. Diretoria de Acessibilidade migra da Pró-Reitoria de Ensino para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES);
- V. Divisão de Acompanhamento de Egressos migra para a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino da Graduação da Pró-Reitoria de Ensino;
- VI. Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos migra para a Diretoria de Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência;
- VII. Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor migra para a Diretoria de Desempenho, Carreira e Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VIII. Divisão de Gestão de Desempenho migra para a Diretoria de Desempenho, Carreira e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IX. Divisão de Manutenção migra para a Diretoria de Manutenção e Logística, da Superintendência de Infraestrutura; e
- X. Editora da Universidade Federal do Maranhão migra da Superintendência de Comunicação Social para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Art. 3º

Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

- I. Superintendência de Correição e sua estrutura;
- II. Diretoria de Esporte e Lazer, vinculada à PROAES;
- III. Divisão de Administração de Programas e Transparências, vinculada à PROAES;
- IV. Divisão de Educação em Saúde, vinculada à PROAES;
- V. Divisão de Atividades Audiovisuais, vinculada à PROEC;
- VI. Seção de Patrimônio, vinculada à PPGT;
- VII. Gráfica Universitária da Editora da Universidade Federal do Maranhão;
- VIII. Diretoria de Eventos e Concursos e sua estrutura;
- IX. Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes, vinculada à Diretoria de Pesquisa da AGEUFMA;
- X. Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão, vinculada à Diretoria de Pesquisa, vinculada à AGEUFMA; e
- XI. Divisão de Acompanhamento e Difusão, vinculada à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos, da AGEUFMA.

Art. 4º

Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

- I. Na estrutura da Reitoria:
 - a) Corregedoria;
 - b) Divisão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, vinculada à Corregedoria;
 - c) Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa;
 - d) Divisão de Gênero e Diversidade, vinculada à Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa;

- e) Divisão de Ação Afirmativa e Relações Raciais, vinculada à Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa; e
 - f) Assessoria de Gestão de Espaços.
- II. Na estrutura da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES):
- a) Diretoria de Apoio Estudantil;
 - b) Diretoria de Atenção à Saúde do Discente;
 - c) Divisão de Atendimento e Ações em Saúde, vinculada à Diretoria de Atenção à Saúde do Discente;
 - d) Divisão de Gestão de Restaurantes, vinculada à Coordenação de Apoio ao Estudante;
 - e) Divisão de Esporte, Lazer e Cultura, vinculada à Coordenação de Apoio ao Estudante;
 - f) Divisão de Gestão de Tecnologia, Sistemas e Transparências;
 - g) Subseção de Gestão Multidisciplinar, vinculada à Diretoria de Acessibilidade;
 - h) Subseção de intérpretes de Libras, vinculada à Diretoria de Acessibilidade; e
 - i) Subseção de Transcritores de Braile, vinculada à Diretoria de Acessibilidade.
- III. Na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
- a) Diretoria de Difusão de Ciência e Tecnologia; e
 - b) Divisão de Organização de Eventos.
- IV. Na estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT):
- a) Divisão de Patrimônio, vinculada à Diretoria de Administração;
 - b) Seção de Apuração de Penalidades, vinculada à Diretoria de Administração.
- V. Na estrutura da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP):
- a) Diretoria de Desempenho, Carreira e Saúde;
 - b) Subseção de Normas e Legislação de Pessoal, vinculada à Coordenação de Registro e Controle Funcional;
 - c) Subseção de Programa de Gestão, vinculada à Divisão de Gestão de Desempenho;
 - d) Subseção de Progressão, vinculada à Diretoria de Desempenho, Carreira e Saúde;
 - e) Subseção de Serviço de Admissão, vinculada à Divisão de Seleção e Admissão;
 - f) Subseção de Reposição ao Erário, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas; e
 - g) Subseção de Assuntos Previdenciários, vinculada à Coordenação de Registro e Controle Funcional.
- VI. Na estrutura da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização:
- a) Divisão de Gestão de Materiais;

- b) Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica, vinculada à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos; e
- c) Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, vinculada à Diretoria de Pós-Graduação.
- d) Divisão de Reconhecimento de Diplomas, vinculada à Diretoria de Pós-Graduação

VII. Na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) Diretoria de Inteligência Artificial.

VIII. Na estrutura da Superintendência de Infraestrutura:

- a) Divisão de Conservação e Meio Ambiente, vinculada à Diretoria de Manutenção e Logística.

Art. 5º

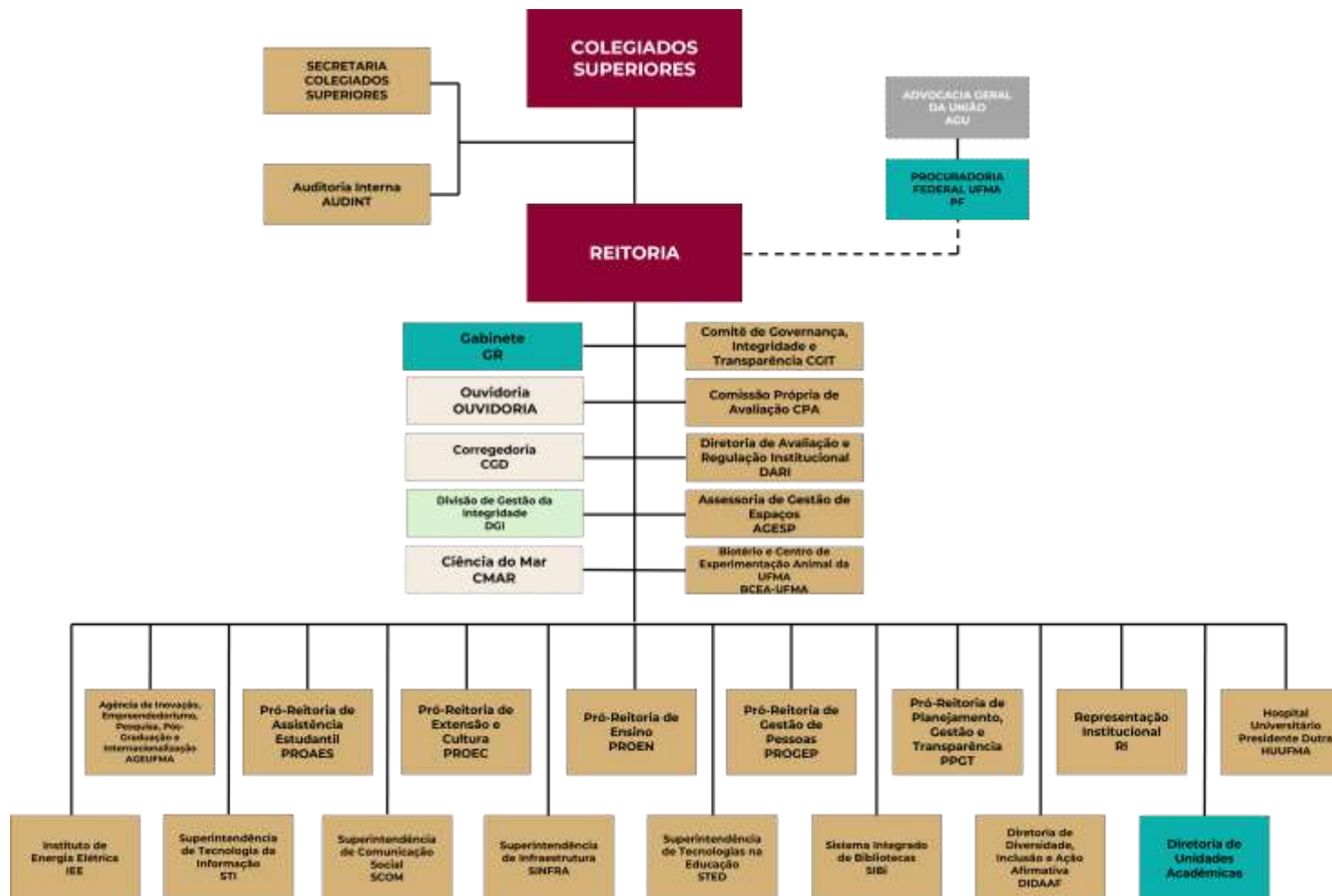
Os Anexos I a XIII, integrantes e indissociáveis desta Resolução, apresentam o organograma geral da UFMA.

Art. 6º

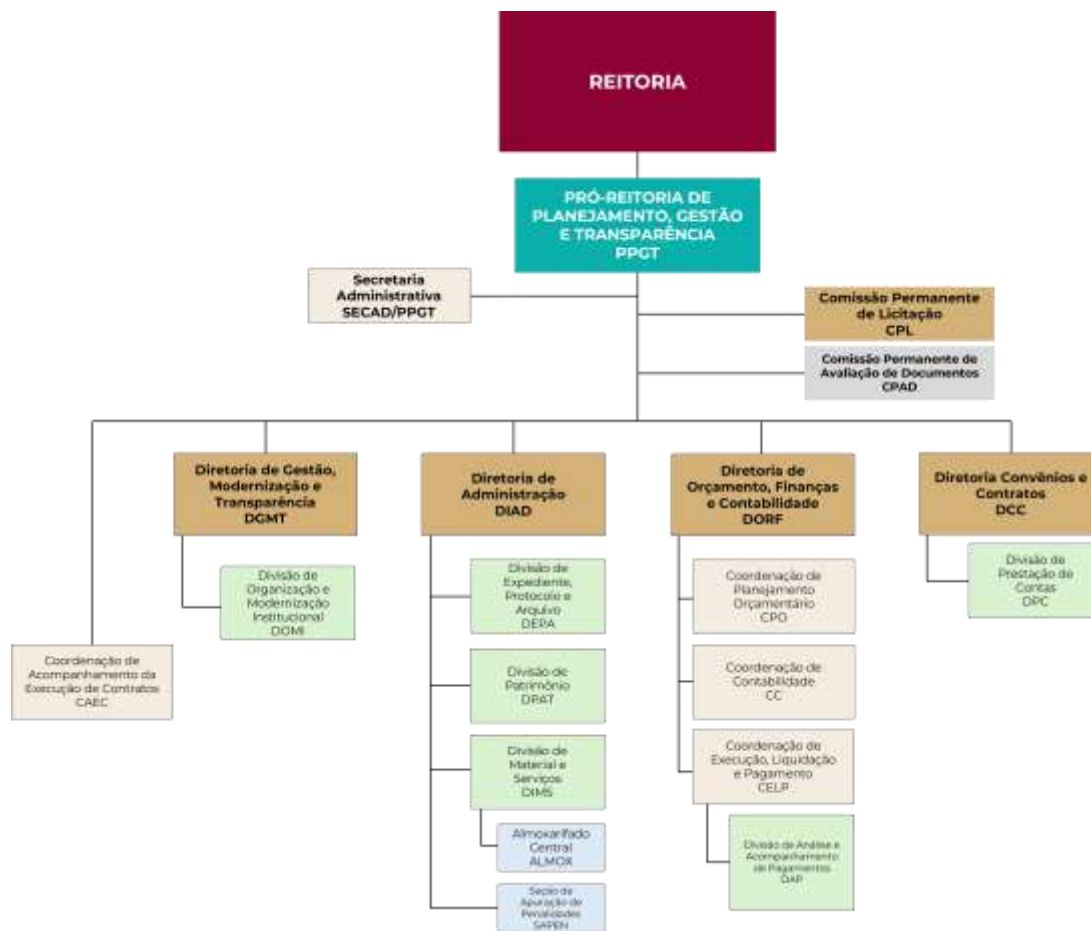
A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 25 de junho de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

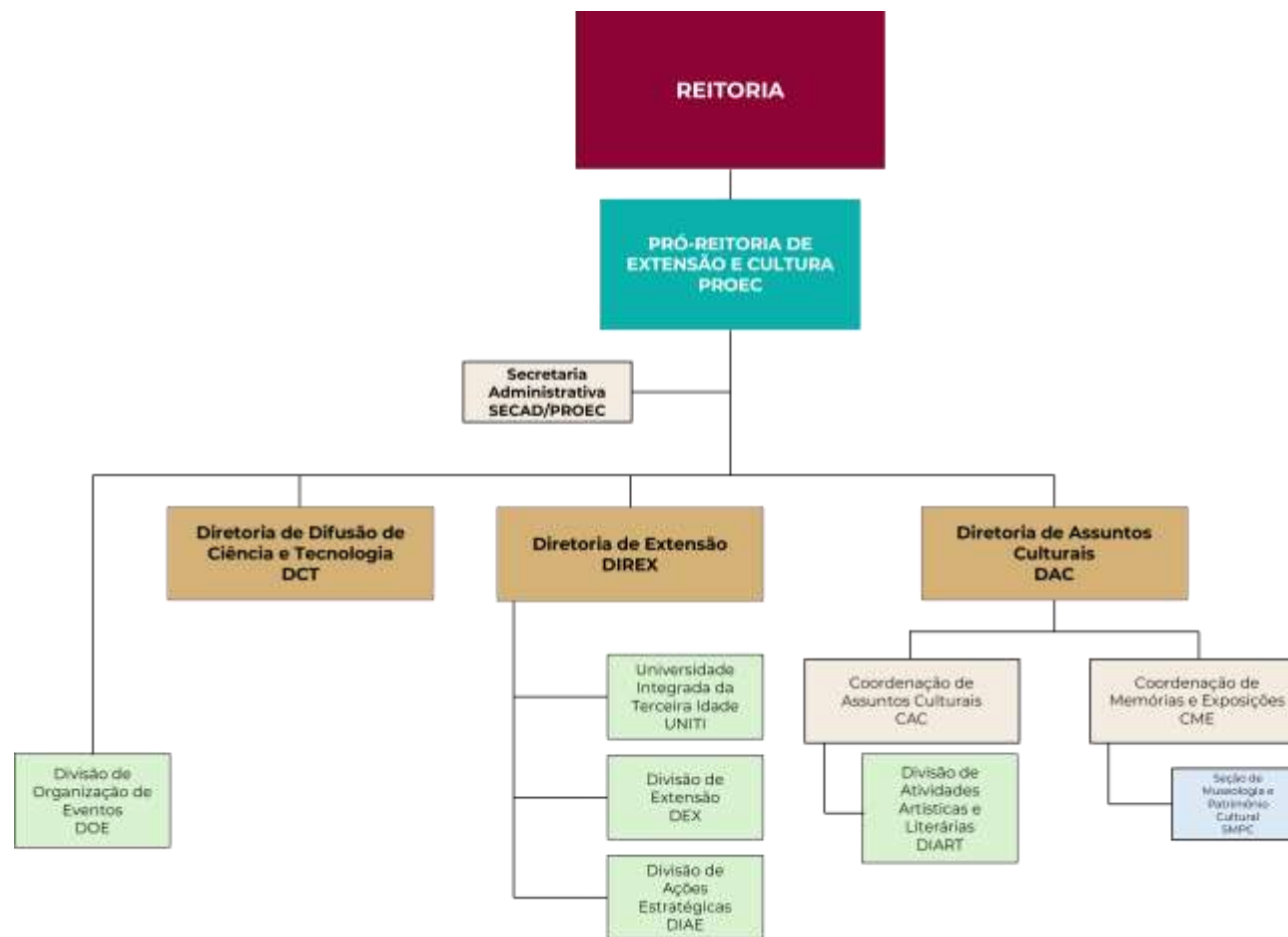
ANEXO I



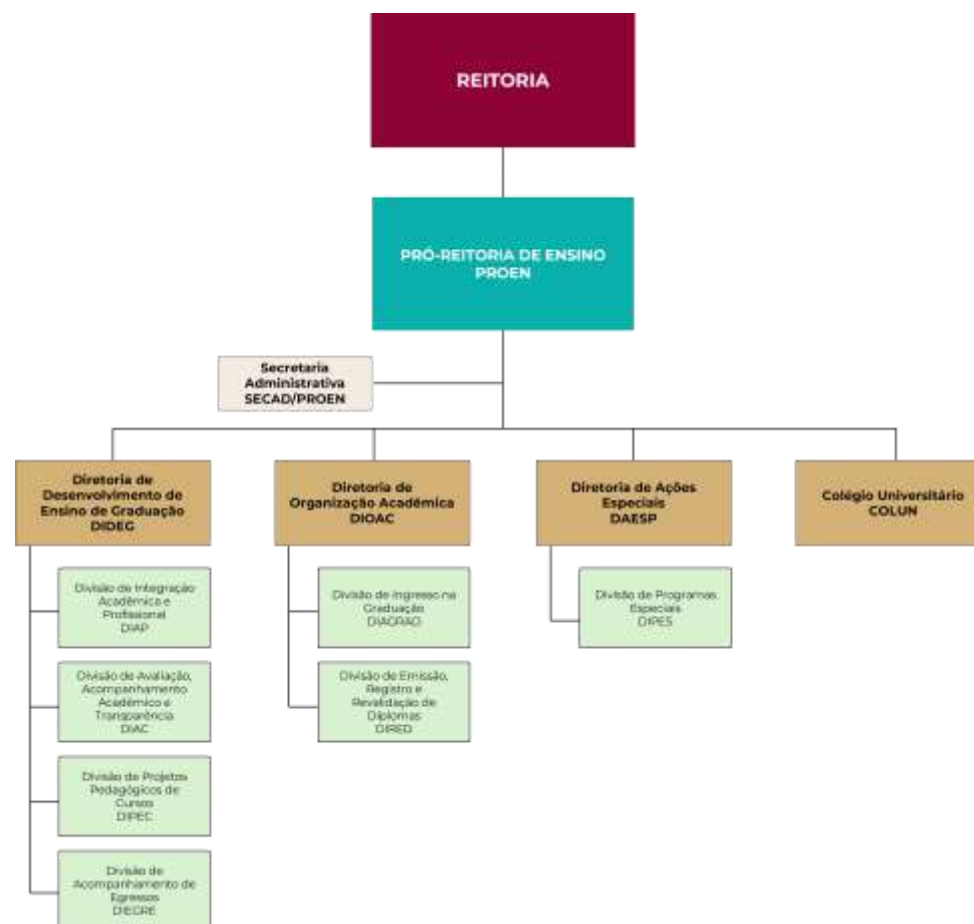
ANEXO II



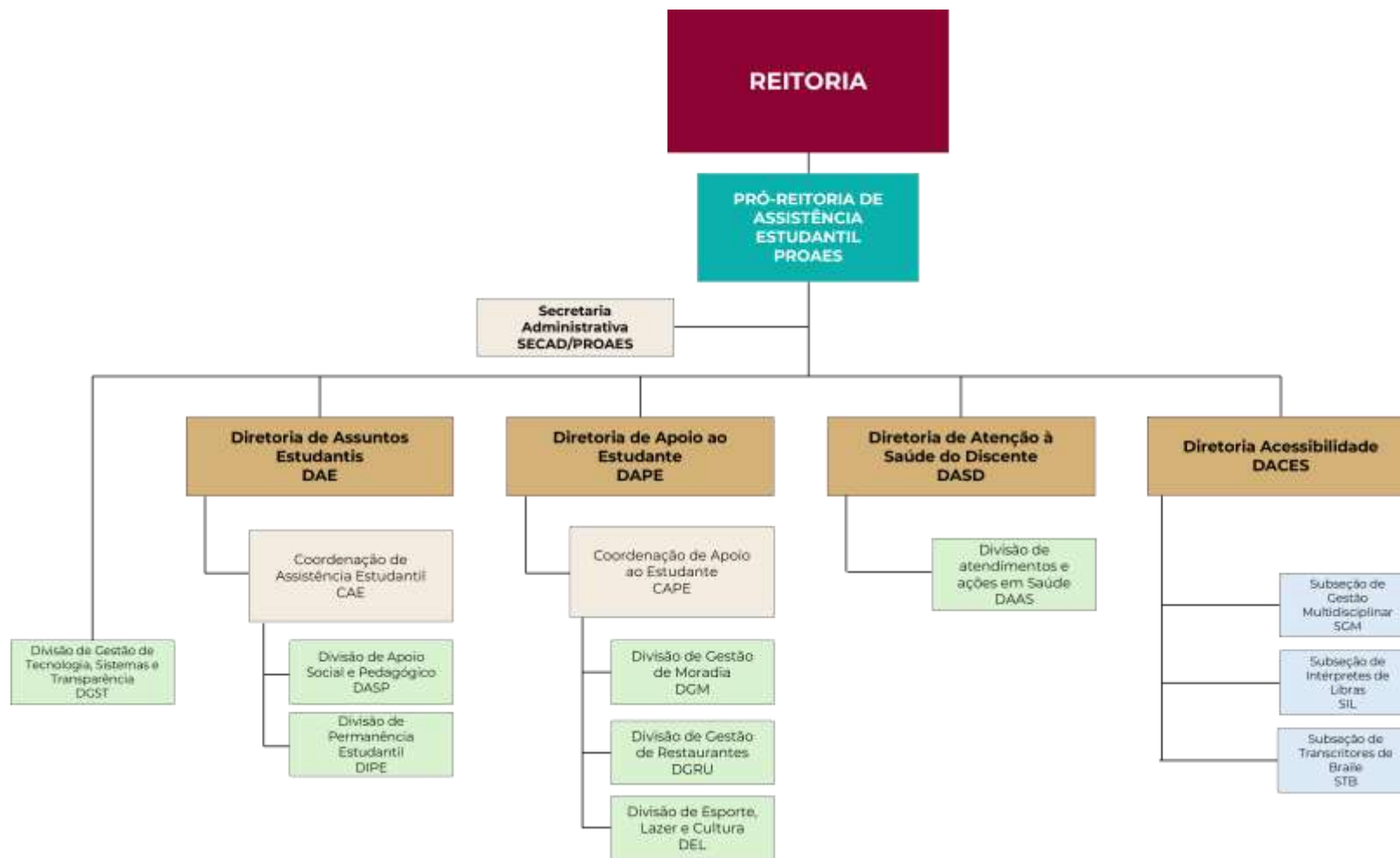
ANEXO III



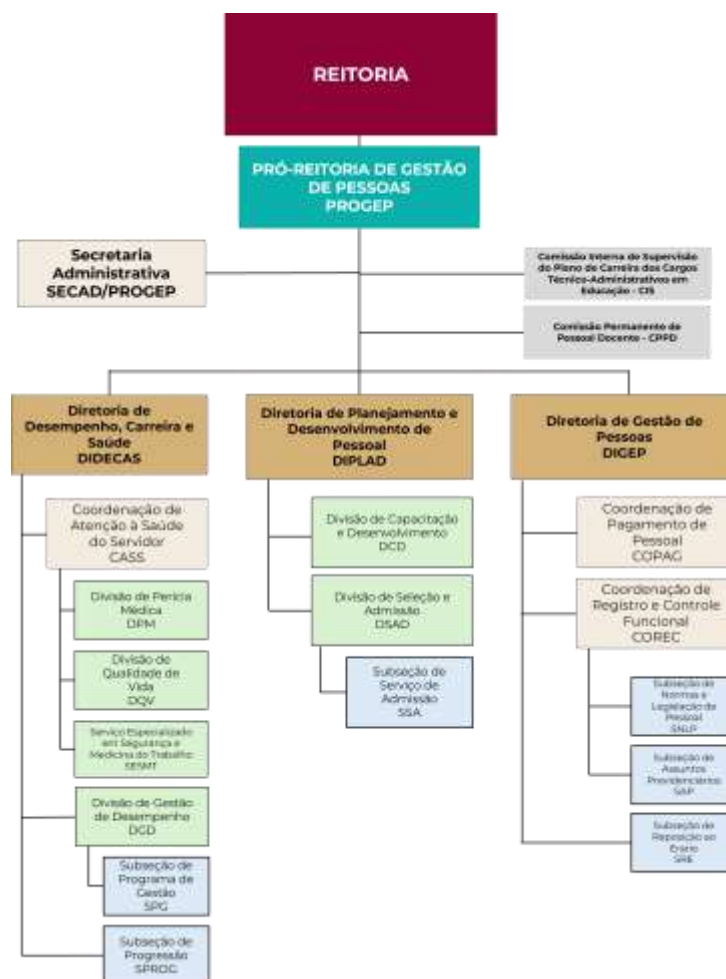
ANEXO IV



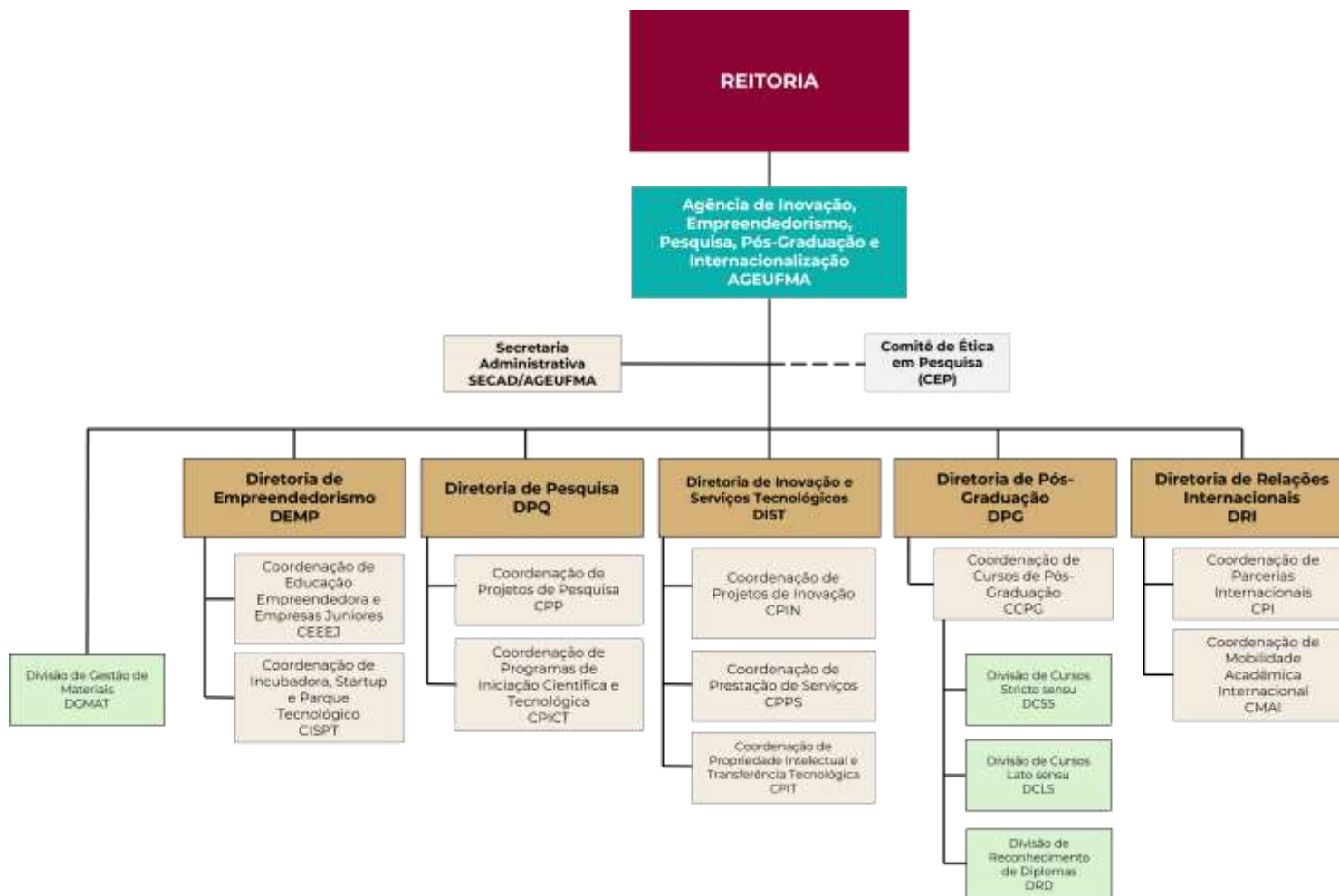
ANEXO V



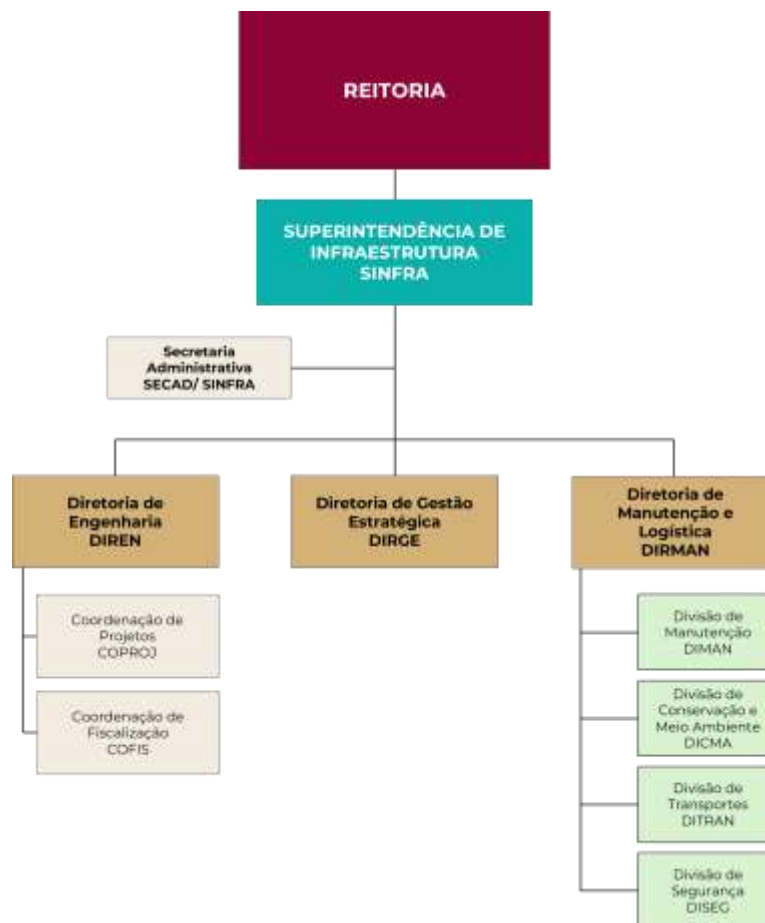
ANEXO VI



ANEXO VII



ANEXO VIII



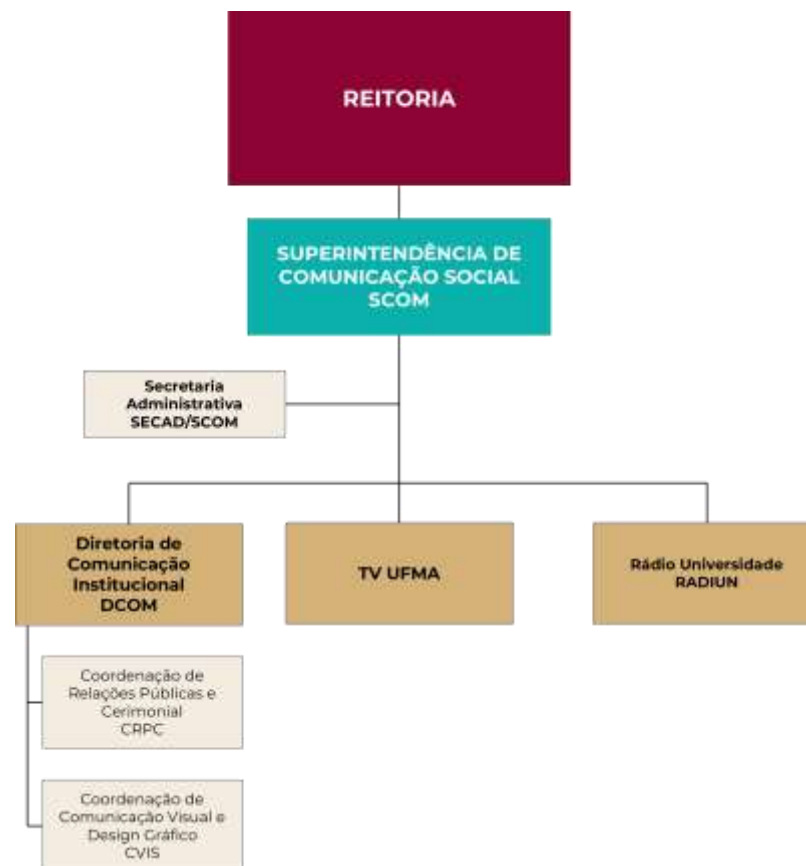
ANEXO IX



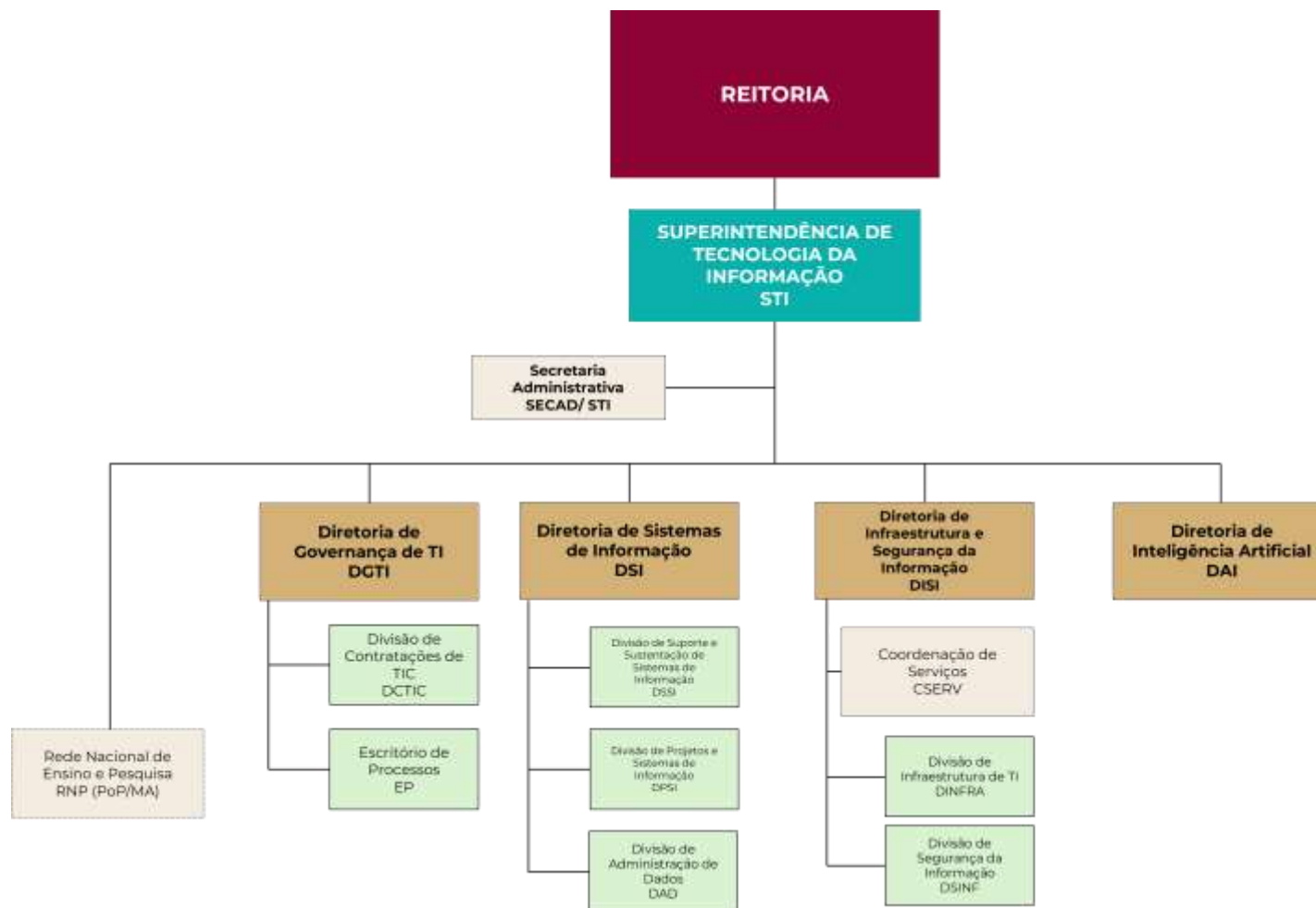
ANEXO X



ANEXO XI



ANEXO XII



ANEXO XIII

